



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.852/2010-8, resolve:

Nº 9 - Declarar aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais, a partir de 1º/1/2011, ALDENOR CORDEIRO DUTRA, ocupante do cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais n.os 20/98 e 41/2003; nos arts. 186, inciso II, e 187 da Lei nº 8.112/90; e no art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.871/2010-3, resolve:

Nº 10 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor PETRÔNIO MARTINS DA SILVA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA

SECRETARIA

ATO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 1, de 11/1/2011, da Secretaria da 6ª Turma, resolve:

Dispensar o servidor ULISSES MARQUES ALVES, código 48354, Agente Administrativo, requisitado da Agência Nacional do Petróleo, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 6ª Turma, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2011, tendo em vista seu retorno ao órgão de origem.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO